



Para o Lar: as Mulheres que Deixaram o Mercado de Trabalho para Dedicarem-se à Casa e à Família

Marcos Vinicius Dalagostini Bidarte, Carolina Freddo Fleck, Elena Maria Billig Mello

RESUMO

A presente pesquisa possui como objetivo identificar os sujeitos, do gênero feminino, que migraram do mercado de trabalho para o exercício da profissão do lar em um município gaúcho, bem como os principais fatores para tal atitude. Foram entrevistados nove sujeitos do gênero feminino por meio da técnica bola de neve e utilizou-se análise de conteúdo para tratar dos dados coletados. Os resultados demonstram que os fatores familiares foram os responsáveis pela transição do mercado de trabalho para o exercício da profissão do lar pela mulher, o que é explicado historicamente por ser o espaço privado destinado às mulheres, enquanto aos homens destina-se o espaço público. A maioria das entrevistadas se reconhece como profissionais do lar e afirma ser reconhecida por suas famílias. O reconhecimento desse trabalho deve vir da sociedade, nas discussões coletivas sobre o papel social, histórico, cultural e econômico de ambos os gêneros: masculino e feminino.

Palavras-Chave: Gênero, Mulheres, Profissão do Lar, Afazeres Domésticos, Relações de Trabalho.

1 INTRODUÇÃO

Historicamente, a mulher tem exercido a responsabilidade, muitas vezes sozinha, em dedicar-se aos cuidados do lar, dos filhos, do marido e demais familiares, enquanto o homem o incumbido do sustento econômico do lar e da ordem familiar. Desta forma, à mulher era reservada a esfera privada, sendo afastada da sociedade, e ao homem a esfera pública. Esse tipo de cultura social persiste há séculos em nível mundial, pois tanto as mulheres quanto os homens são educados de formas distintas e assumem, ao longo de suas vidas, diferentes papéis sociais. Por esta razão, o trabalho doméstico sempre foi e ainda é praticada, via de regra, por mulheres.

A partir da década de 1970, as manifestações sociais, a evolução sociocultural e a busca por direitos das mulheres fizeram com que essas entrassem no mercado de trabalho e iniciassem a ocupação, paulatinamente, de cargos de chefia antes somente ocupados por homens (BRUSCHINI *et al.*, 2011; SCHLICKMANN; PIZARRO, 2013). As manifestações sociais transformaram o papel da mulher no trabalho, na família, na política, na religião, na economia, entre outras esferas (BRUSCHINI, 2007; DINIZ, 2004; SANTOS, 2008).

O Informe intitulado “*Trabajo al servicio del desarrollo humano*”, (2015, p. 01) expressa sobre o trabalho das mulheres em relação ao dos homens, o que possibilita reflexões sobre questões de gênero e a situação das mulheres, a seguir um trecho:

Mientras que las mujeres llevan a cabo el 52 por ciento de todo el trabajo mundial, se siguen constatando desigualdades patentes en su distribución. Las mujeres tienen menos probabilidades de tener un trabajo remunerado que los hombres, y realizan 3 de cada 4 horas de trabajo no pagado. En cambio, a los hombres les corresponden 2 de cada 3 horas de trabajo remunerado. Dado que las mujeres suelen asumir el cuidado de los miembros de la familia, el Informe advierte que es probable que estas desigualdades se intensifiquen a medida que la población envejece.

O êxodo da mulher do âmbito doméstico para o exercício de uma profissão no mercado de trabalho, historicamente masculino, é consequência de modificações compostas



por inúmeros fatores econômicos e sociais (SANTOS, 2008). Essa transição modificou a estrutura familiar e os padrões sociais, desencadeando, assim, uma releitura na divisão dos papéis desempenhados pelo homem e pela mulher (BRUSCHINI, 1985; SANTOS; DINIZ, 2011). Contudo, a mulher ainda é o indivíduo que realiza a jornada dupla de trabalho, ou seja, o exercício de atividades profissionais no mercado de trabalho em conjunto com a realização de afazeres domésticos, e, de maneira geral, passa a dividir o seu tempo entre o trabalho e a casa (SANTOS, 2008; CALDERÓN; CAMPOS RÍOS, 2013).

As mulheres, ao ausentarem-se ou afastarem-se do mercado de trabalho e retornarem, de forma exclusiva, ao trabalho no âmbito doméstico, fazem-no por alguns motivos impostos ou escolhidos. Fatores individuais e familiares, como o estado conjugal, a existência de filhos (em número e idade), a escolaridade e a própria idade, influenciam no processo decisório, seja de ingressar, perdurar ou renunciar ao mercado de trabalho, principalmente nas decisões por parte das mulheres. Os fatores estruturais, as desigualdades salariais e as condições de trabalho também atuam como fatores que pesam no processo decisório do indivíduo (BRUSCHINI, 1985).

Há mulheres, por exemplo, que optam por realizar as atividades domésticas e os cuidados com a família em detrimento da sua vida profissional, o que acaba ainda sendo visto, pela sociedade, como seu dever e direito (MELO; SABBATO, 2011; SANTOS, 2008). No Brasil, são as mulheres as que abandonam o mercado de trabalho em razão do casamento, dos filhos e das atividades domésticas (BRUSCHINI *et al.*, 2011; MADALOZZO; MARTINS; SHIRATORI, 2010), assim como no México (CALDERÓN; CAMPOS RÍOS, 2013) e nos Estados Unidos (HEWLETT; LUCE, 2005). Por outro lado, no México, as mulheres também abandonam o mercado de trabalho por ameaças e censuras dos maridos (FUNK; LANG; OSTERHAUS, 2005), e na Índia, por ameaças de violência ou violência real por parte dos esposos (KABEER *et al.*, 2012; SEN, 1998).

Neste artigo, pretende-se refletir sobre o papel do indivíduo na migração do mercado de trabalho para o exercício da profissão do lar no município gaúcho de Santana do Livramento, Brasil, bem como os principais fatores para tal atitude. Além disso, busca-se verificar o (não) reconhecimento do trabalho no âmbito doméstico pelos profissionais do lar. Assume-se que o fenômeno da migração de sujeitos, em especial do gênero feminino, de funções remuneradas no mercado de trabalho para a dedicação a atividades domésticas e cuidados com a família ocorre da mesma forma em âmbito local.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

O referencial teórico compreende uma revisão conceitual objetiva dos termos empregados na presente pesquisa, e está estruturado em duas subseções, a saber: i) a mulher e o mercado de trabalho: breve história; e, ii) “profissão do lar”.

2.1 A MULHER E O MERCADO DE TRABALHO: BREVE HISTÓRIA

Com o progresso tecnológico ocasionado pela Revolução Industrial (séc. XIX), as mulheres passaram a trabalhar operando máquinas em fábricas e a serem exploradas sob diversas formas, dentre elas econômica e trabalhista (SANTOS, 2008). Durante o século XIX, o trabalho remunerado exercido pelas mulheres nas fábricas era considerado apenas um complemento da renda familiar, uma vez que o responsável pelo sustendo econômico do lar era o homem (SANTOS, 2008).

No século XX, o ingresso das mulheres no mercado de trabalho iniciou durante a I Guerra Mundial (1914-1918) e se intensificou com a II Guerra Mundial (1939-1945), quando os homens eram escalados para as frentes de batalhas. As mulheres começaram a assumir a



posição destes homens no mercado de trabalho e os negócios familiares (SCHLICKMANN; PIZARRO, 2013). Ademais, durante o século XX, intensos movimentos sociais surgiram e colocaram em debate a divisão do trabalho entre os homens e as mulheres, permitindo que estas, principalmente das classes média e alta, saíssem do âmbito doméstico para o exercício do trabalho remunerado no mercado de trabalho (SANTOS; DINIZ, 2011).

No Brasil, durante a década de 1950, a intensificação do processo de urbanização e industrialização foi responsável pela inserção de um grande número de mulheres no mercado de trabalho exercendo atividades remuneradas (D’AFFONSECA; CIA; BARHAM, 2014). A partir da década de 1970, o trabalho feminino remunerado ganhou força através do aumento da escolaridade e do acesso à informação e às universidades, e na década seguinte, a inclusão das mulheres no mercado de trabalho facilitou-se através de empregos que demandavam habilidades sociais e intelectuais, não mais físicas (BRUSCHINI, 1996; BRUSCHINI *et al.*, 2011; D’AFFONSECA; CIA; BARHAM, 2014; SANTOS, 2008).

Simultaneamente com as transformações educacionais e culturais, mudanças demográficas trouxeram novos métodos de controle de natalidade e, conseqüentemente, a redução no tamanho das famílias. Com base em dados de 2009 do IBGE (2010a), Bruschini *et al.* (2011) apontam que o número de filhos por mulher é de 1,94, e o número de tamanho das famílias diminuiu de 3,3 para 3,1 pessoas. Com isso, pode-se dizer que a queda da taxa de fecundidade possibilitou a “libertação” da mulher para o mercado de trabalho (SANTOS, 2008).

As transformações econômicas deram-se, sobretudo, na necessidade da mulher em contribuir para a renda familiar devido ao aumento no nível de consumo. Em 2009, o percentual chegou a quase 66%, contra 39% em 1992 (CAMARANO, 2010). Com isso, aproximadamente 90% das mulheres brasileiras ocupadas realizam a jornada dupla de trabalho, isto é, o exercício de atividades profissionais no mercado de trabalho em conjunto com a realização de afazeres domésticos. Para os homens ocupados, a proporção é inferior a 50% (IBGE, 2009).

Em relação à participação das mulheres no mercado de trabalho, os indicadores de participação econômica no Brasil, entre os anos de 2002 e 2009, mostram que a População Economicamente Ativa (PEA) aumentou de 36,5 milhões para 44,4 milhões, a taxa de atividade passou de 50,3% para 52,7% e a porcentagem de mulheres cresceu de 42,5% para 43,9% (BRUSCHINI *et al.*, 2011). No estado do Rio Grande do Sul, por exemplo, em 2012, cerca de 60% das mulheres, com 16 anos ou mais de idade, exercem trabalho formal no mercado de trabalho, enquanto, para os homens, a proporção é de 63%. Por outro lado, a taxa de desocupação das mulheres, de 16 anos ou mais de idade, chegou a 5,5%, e a dos homens, a 3,3% (IBGE, 2013).

Apesar do progresso, há um caminho a ser trilhado pelas mulheres no sentido de atingir melhores números em indivíduos empregados e taxas de atividades. Um fator que ainda impera sob as mulheres dificultando a sua entrada no mercado de trabalho é a presença de filhos pequenos. Segundo Bruschini *et al.* (2011), quando as mães tinham filhos com menos de 2 anos de idade as taxas de atividade eram baixas (57%), já entre as que tinham filhos com idade de 7 a 14 anos, esta taxa chegou a 74%. Contudo, ainda são as mulheres as responsáveis pelo exercício de atividades domésticas e cuidados com os filhos e outros familiares e enfermos. Estes fatores fazem com que a mulher deixe de realizar atividades econômicas para desempenhar cuidados com a casa e família (BRUSCHINI *et al.*, 2011).

2.2 “PROFISSÃO DO LAR”



Vivemos em uma sociedade caracterizada pelas relações de poder e dominação, em que os comportamentos dos sujeitos são designados a partir do sexo primordial, o do homem. O masculino dita posições e percepções, principalmente no que diz respeito ao mercado de trabalho. Por isso, reflexões sobre questões relacionadas a gênero perpassam distinções biológicas e necessitam ser entendidas também a partir de diferenças advindas do contexto histórico-cultural, como, por exemplo, a mulher ocupando o espaço privado, sendo responsável pela criação dos filhos e pelo cuidado com a casa, e o homem tendo como seu o espaço público.

Carvalho (2011, p. 106) apresenta uma discussão interessante no que se refere à questão da dualidade gênero masculino e feminino, ancorada em Scott (1995):

[...] na abordagem de Scott, a percepção do gênero como parte de um sistema simbólico que permite a diferentes sociedades classificar, diferenciar e hierarquizar não apenas homens e mulheres, mas instituições, ações sociais, elementos da natureza, ocupações, tudo, enfim, leva o/a pesquisador/a a observar as referências e o poder explicativo do gênero em contextos em que as questões da sexualidade, reprodução, crianças e família não são aparentemente centrais (Scott, 1995) – como a arte, a política, a economia, o trabalho ou a escola, por exemplo.

Exercer a profissão do lar é desempenhar afazeres domésticos, que demandam por conhecimentos e habilidades, muita dedicação e tempo, e não necessariamente possui remuneração. Profissão essa que, na maioria das vezes, somente é exercida por mulheres, sendo assim aceito como natural pela sociedade. Os afazeres domésticos incluem tarefas manuais, como: cozinhar, lavar louça, lavar e passar roupa, limpar e organizar a casa, limpar o terreno ou quintal que circunda o domicílio, etc., e tarefas não manuais, como: cuidar dos filhos, dos doentes, dos idosos e dos animais domésticos, fazer as compras no supermercado e feira, administrar a casa e o cotidiano doméstico e familiar, entre outras (BRUSCHINI, 1985; 2006; DURAN, 1983; SANTOS, 2008).

A vida e os afazeres domésticos são consequências de uma posição imposta à mulher hierarquicamente, que a mantém aprisionada no âmbito privado e afastada da sociedade (DURAN, 1983; SANTOS, 2008). Como resultado, há a invisibilidade do trabalho doméstico e a desvalorização do indivíduo que o exerce. Seguindo a ótica capitalista, a profissão do lar “não é reconhecida por não ser qualificada como produtora de benefícios econômicos” (SANTOS, 2008, p. 64).

As mulheres, geralmente, exercem a profissão do lar em período integral devido os afazeres domésticos demandarem muito tempo para sua realização (SANTOS, 2008), e neste caso, a renda familiar poderá provir da realização do trabalho remunerado por outro membro da família, como esposo ou filhos. Segundo os dados do IBGE (2009), a média de horas semanais gastas em afazeres domésticos, por pessoas de 10 anos ou mais, revela que as mulheres dedicam quase 27 horas semanais, enquanto os homens apenas 10 horas. A média de horas semanais gastas em afazeres domésticos, para as mulheres, aumenta conforme a idade e quantidade de filhos e a posição na família (cônjuge ou chefe de família) e diminui à medida que aumenta o nível de escolaridade e o de rendimento (IBGE, 2009; BRUSCHINI, 2006).

Considerando a média de horas semanais gastas em afazeres domésticos pelos indivíduos, geralmente mulheres, “seria legítimo considerar esta categoria um trabalho não-remunerado e não mais inatividade econômica” (BRUSCHINI, 2006, p. 331). O trabalho doméstico sempre foi considerado inatividade econômica, permanecendo ainda na invisibilidade nas estatísticas oficiais, apesar da inserção de duas perguntas, a primeira em



1992 e a segunda em 2001, nos questionários da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios sobre afazeres domésticos (BRUSCHINI, 2006).

No Brasil, a profissão do lar foi regulamentada através da Lei n. 8.212, de 24 de julho de 1991, somente para fins previdenciários e assegura alguns benefícios, como aposentadoria por idade, invalidez e por tempo de serviço (BRASIL, 1991). De acordo com o Ministério da Previdência e Assistência Social (2015b), o profissional do lar poderá gozar dos benefícios previdenciários devido a sua idade, sendo 65 anos para os homens e 60 anos para as mulheres (trabalhadores urbanos) e de 60 anos para homens e 55 anos para as mulheres (trabalhadores rurais, indígenas, entre outros). A aposentadoria por idade somente poderá ser requerida após 180 meses de contribuição à Previdência Social e o cumprimento da idade (MPAS, 2015b).

Quanto às contribuições para a Previdência Social, o indivíduo profissional do lar que possuir renda ou não, poderá se inscrever e deverá realizar contribuições mensais para obter acesso aos benefícios previdenciário. O indivíduo optará por enquadrar-se no segurado facultativo (desde que não disponha de uma renda própria, mas que por opção decida realizar as contribuições) ou no facultativo de baixa renda (desde que não possua renda própria, que seu trabalho seja dedicado exclusivamente para a residência, e que seja pertencente à família de baixa renda, para que as suas contribuições sejam de 5% sobre o salário mínimo vigente) (MPAS, 2015a).

A profissão do lar não se encontra listada nas profissões regulamentadas pela Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), documento publicado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, devido à CBO identificar apenas ocupações no mercado de trabalho brasileiro, para fins classificatórios junto aos registros domiciliares e administrativos. Para que “do lar” seja considerada profissão é que necessário que seja regulamentada por meio de lei, apreciada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo Presidente da República (MTE, 2014). Na seção subsequente são apresentados os procedimentos metodológicos adotados na presente pesquisa.

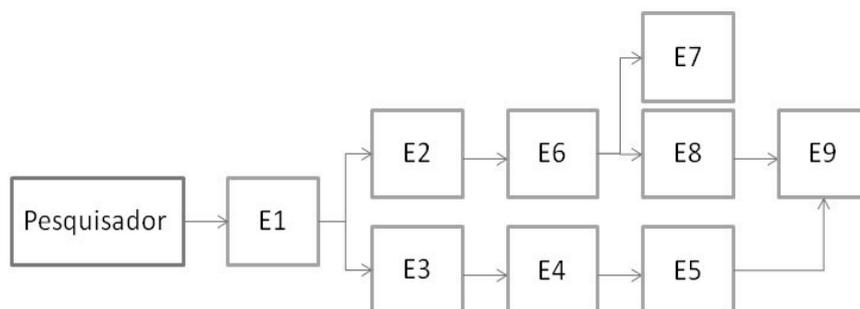
3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa caracteriza-se como descritiva, com abordagem qualitativa (GIL, 2012). O método de pesquisa utilizado foi o estudo de caso, no sentido de compreender e descrever acontecimentos e contextos complexos (ARAÚJO *et al.*, 2008; YIN, 2010). Destaca-se que não se buscou o aprofundamento indicado por Yin (2010), mas sim uma análise inicial do contexto do município gaúcho de Santana do Livramento, Brasil, de modo que deve ser profundamente explorado no futuro.

A técnica de coleta de dados se deu por entrevistas com seleção dos sujeitos por meio da bola de neve, apropriando-se de uma abordagem em cadeia (HAIR JR. *et al.*, 2005). Os sujeitos de pesquisa foram 9 mulheres moradoras do município gaúcho de Santana do Livramento, e o primeiro indivíduo entrevistado foi escolhido pelo pesquisador por conveniência. É importante ressaltar que a presente pesquisa não representa o total de mulheres que migraram do mercado de trabalho para a profissão do lar no município estudado. A Figura 1 ilustra o desenvolvimento da técnica bola de neve entre os entrevistados.



Figura 1 - Desenvolvimento do método bola de neve



Fonte: Elaborado pelos autores

Algumas informações sobre as profissionais do lar somente são conhecidas através de pesquisas específicas, como entrevistas (BRUSCHINI, 2006). Para tanto, optou-se pela entrevista semiestruturada de modalidade não dirigida como técnica de coletas de dados (GIL, 2012). O roteiro de entrevista contemplou breves questões demográficas e questões-chave sobre a transição do trabalho e exercício da profissão do lar, formuladas pelos autores com base nos estudos de Bruschini (1985; 2006), Bruschini *et al.* (2011), Melo e Sabbato (2011) e Santos (2008) e pesquisados do IBGE (2010a; 2010b). As entrevistas foram realizadas entre os meses de maio de 2014 e janeiro de 2015 e tiveram a duração média de 1 h.

Os dados foram analisados por meio da análise de conteúdo, permitindo a construção de duas categorias a critério dos autores (BARDIN, 2011). A primeira categoria apresenta o processo de transição do mercado de trabalho para o exercício da profissão do lar, e a segunda categoria discorre sobre o (não) reconhecimento do trabalho no âmbito doméstico pelas profissionais do lar. Na seção a seguir são analisados e discutidos os resultados.

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

A seção de apresentação e análise dos resultados está estruturada em três subseções, a saber: i) perfil demográfico das entrevistadas; ii) a transição do mercado de trabalho para o exercício da profissão do lar; e, iii) o (não) reconhecimento do trabalho no âmbito doméstico pelas profissionais do lar.

4.1 PERFIL DEMOGRÁFICO

O perfil demográfico apresentado pelas entrevistadas identificou a predominância do gênero feminino, cor branca, casadas, com composição familiar média de 3 integrantes e com número de filhos médio de 1. O perfil demográfico dos entrevistados é apresentado na Tabela 1. Quanto ao gênero, percebe-se que a mulher ainda é o indivíduo que migra do exercício do trabalho remunerado no mercado de trabalho para o âmbito doméstico, o que representa a perpetuação do patriarcado brasileiro pelas gerações, pelos distintos papéis sociais que este impôs entre os homens e as mulheres.



Tabela 1 – Perfil demográfico das entrevistadas

Entrevistado	Gênero	Cor	Escolaridade	Estado Civil	Idade	Composição Familiar	Filhos
1	F	Branco	E.S.I.	C	55	3	1
2	F	Branco	E.M.I.	C	55	4	2
3	F	Branco	E.M.C.	C	58	4	2
4	F	Branco	E.M.C.	C	44	3	1
5	F	Branco	E.S.I.	C	56	3	1
6	F	Branco	E.F.C.	D	50	3	1
7	F	Branco	E.M.C.	C	62	3	1
8	F	Branco	E.S.C.	C	32	2	0
9	F	Branco	E.S.C.	S	34	2	0
Média						3	1

Fonte: Elaborado pelos autores de acordo com dados da pesquisa

Legenda: F (feminino); E.F.I. (Ensino Fundamental Incompleto); E.F.C (Ensino Fundamental Completo); E.M.I. (Ensino Médio Incompleto); E.M.C. (Ensino Médio Completo); E.S.I. (Ensino Superior Incompleto); E.S.C. (Ensino Superior Completo); C (casado); S (solteiro); D (divorciado).

A média do número de filhos das entrevistadas é de 1, e o número de tamanho das famílias é de 3, números abaixo dos dados brasileiros apresentados por Bruschini *et al.* (2011) em estudo com dados do IBGE (2010a). Em relação à idade, há forte presença de mulheres na faixa etária de 50 anos ou mais realizando as atividades domésticas, assim como na faixa etária de 30 a 49 anos, o que corrobora com o estudo de Melo e Sabbato (2011). A seguir é discutido o processo de transição do mercado de trabalho para o exercício da profissão do lar.

4.2 A TRANSIÇÃO DO MERCADO DE TRABALHO PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DO LAR

As profissões exercidas pelas entrevistadas no mercado de trabalho eram de secretária (E3, E5, E7, E8), atendente comercial (E4; E5, E7, E9), empregada doméstica (E6), auxiliar de serviços gerais (E1), cuidador de idosos (E1, E6, E9), babá (E2, E6, E9) e fotógrafa (E2). Em média, o tempo de permanência das entrevistadas no mercado de trabalho foi de 18,3 anos. De forma geral, percebe-se que as profissões exercidas pelas entrevistadas refletiam suas habilidades como donas-de-casa.

Verificou-se que a maioria das entrevistadas (E1, E2, E4, E5, E6, E7, E9) realizava a jornada dupla de trabalho. O exposto vai ao encontro da pesquisa realizada pelo IBGE (2009), a qual mostra que a mulher brasileira ainda é o indivíduo que realiza a jornada dupla de trabalho. Nas palavras de algumas entrevistadas: “Quando eu trabalhei fora, eu chegava em casa e fazia todas as tarefas de casa.” (E1); “Eu trabalhava fora e trabalhava em casa também. [...] Eu fazia as duas coisas. Eu fazia a jornada dupla.” (E2); “Durante a semana eu chegava tão cansada do trabalho que, às vezes, preparava a janta quase dormindo. Imagina a limpeza diária. A limpeza pesada da casa mesmo era no final de semana.” (E7). A média de horas semanais gastas em afazeres domésticos e a jornada dupla de trabalho são apresentadas e discutidas na subseção a seguir.

A transição do mercado de trabalho para o exercício da profissão do lar deu-se, em todos os casos, por fatores familiares. Dentre os fatores familiares, os principais foram: “priorização da família” (E1, E2, E4, E5), “familiares doentes” (E1, E5, E7, E9), “gravidez” (E2, E4, E7), “filhos pequenos” (E2, E3, E4), “casamento” (E7, E8, E9) e “mudança de cidade” (E2, E5, E6, E9). Os fatores familiares supracitados constituíram elementos fundamentais no processo decisório das entrevistadas renunciarem o mercado de trabalho, o



que também é sinalizado por Araújo e Scalon (2005), Bruschini (1985), Bruschini *et al.* (2011), Madalozzo, Martins e Shiratori (2010) e Melo e Sabbato (2011). Percebe-se que a maioria destes fatores familiares ainda representam as responsabilidades históricas atribuídas às mulheres.

Em nenhuma declaração das entrevistadas foi identificado razões de abandono do mercado de trabalho, violência ou violência real e censuras por parte dos seus esposos, como ocorre no México, de acordo com Funk, Lang e Osterhaus (2005), e na Índia, segundo Kabeer *et al.* (2012) e Sen (1998). Os principais fatores que levaram as entrevistadas abandonarem o mercado de trabalho brasileiro foi em razão dos “filhos” e do “casamento”, os mesmos que levam as mulheres no México, conforme Calderón e Campos Ríos (2013), e nos Estados Unidos, segundo Hewlett e Luce (2005).

Em relação à renda familiar mensal, percebeu-se, com exceção de uma entrevistada aposentada (E7), que a renda principal das entrevistadas provém de apenas um único membro da família: de seus esposos. Isso se dá devido às mulheres exercerem a profissão do lar de forma integral. As entrevistadas (E4, E9) explicaram que devem consultar os seus esposos antes da aquisição de qualquer produto e/ou serviço. Nas palavras das entrevistadas: “*Tem que consultar o marido em absolutamente T-U-D-O, pois é do bolso dele que sai o dinheiro. Não do meu.*” (E9); “*Eu peço tudo para o meu marido, pois quem trabalha é ele! Eu ainda falo: ‘Amorzinho, está faltando um sofazinho em casa, o que tu acha de comprarmos?’*” (E4).

Devido à transição de profissão, os esposos das entrevistadas (E3, E5, E9) assumiram as dívidas com cartões de crédito e carnês de lojas destas, referentes a compras para a família no supermercado e vestuário. Tais dívidas eram quitadas pelas próprias entrevistadas, com a remuneração auferida através do exercício de atividades profissionais no mercado de trabalho.

O poder de compra das entrevistadas foi comprometido em partes (E2, E3, E5, E6, E8) ou totalmente comprometido (E9). De acordo com as entrevistadas (E3, E9), o exercício de uma atividade não remunerada no âmbito doméstico fez com que diminuíssem a sua compulsão por compras, em suas palavras: “*Graças a Deus agora eu não posso comprar e isto está servindo para me controlar um pouco.*” (E3); “*Agora eu compro somente o estritamente necessário porque o dinheiro é contadinho.*” (E9). Para as entrevistadas (E1, E4), os seus poderes de compra não foram comprometidos, visto que possuem renda oriunda de pequenas atividades, e na ausência desta, podem dispor da renda fixa mensal de seus esposos.

Constatou-se a presença de atividades complementadoras de renda por algumas entrevistadas (E1, E2, E4, E5). A entrevistada (E1) utiliza o turno noturno para oferecer, aos vizinhos, familiares e amigos, diversos produtos, como bijuterias, semijoias, lingerie e vendas por catálogo; a entrevistada (E2) realiza vendas por catálogo (antes era livros); a entrevistada (E4) realiza reforma de roupas; e a entrevistada (E5) realiza a venda de doces, bolos e salgados para festas.

Questionou-se às entrevistadas se realizam contribuições mensais para a Previdência Social, visando possuir benefícios previdenciários. O desconhecimento aliado com a elevada renda familiar por parte da entrevistada (E2) fizeram com que em nenhum momento houvesse contribuído para a Previdência Social, em suas palavras: “*Não sabia que eu poderia fazer as contribuições, pois eu achei que somente as pessoas de baixa renda, que estão nos projetos governamentais poderiam fazer.*” (E2). De acordo com o MPAS (2015a), a entrevistada (E2) poderia estar realizando contribuições mensais para a Previdência Social através do seguro facultativo.

Diferentemente da entrevistada (E2), as entrevistadas (E1, E5, E6, E8) realizam contribuições mensais para a Previdência Social, enquadradas no seguro facultativo. Ainda, as entrevistadas (E3, E4, E9) possuem o interesse em realizar as contribuições mensais o quanto antes, e a entrevistada (E7) realizou poucas contribuições, pois estava esperando



completar 60 anos para requerer o benefício de aposentadoria por idade. Apresenta-se, a seguir, o (não) reconhecimento do trabalho no âmbito doméstico pelas profissionais do lar.

4.3 O (NÃO) RECONHECIMENTO DO TRABALHO NO ÂMBITO DOMÉSTICO PELAS PROFISSIONAIS DO LAR

Em relação ao tempo de exercício da profissão do lar, as entrevistadas apontam que desempenham os afazeres domésticos há mais de: 34 anos (E1); 25 anos (E2); 20 anos (E3); 16 anos (E4); 21 anos (E5); 28 anos (E6); 32 anos (E7); 4 anos (E8); e, 5 anos (E9). O tempo médio de exercício da profissão do lar pelas entrevistadas é de 20,5 anos. Quanto ao (não) reconhecimento do trabalho no âmbito doméstico exercido pelas entrevistadas, resultou em percepções díspares.

Por um lado, há o reconhecimento por parte da família das entrevistadas (E1, E3, E4, E6, E8) e das próprias entrevistadas (E1, E3, E4, E6, E8, E9) de que são profissionais do lar. Nas palavras das entrevistadas: *“Eu me reconheço como profissional do lar [...] Existe sim um reconhecimento por minha parte e da minha família do que eu faço.”* (E1); *“Eu sou uma profissional do lar.”* (E4); *“Eu reconheço o que faço. Eu reconheço a minha profissão.”* (E9); *“É uma satisfação pra mim realizar a profissão do lar”* (E3, E8).

Por outro lado, as entrevistadas (E2, E5, E7) não se reconhecem como profissionais do lar. As entrevistadas (E2, E5, E7, E9) sentem que as suas famílias também não as reconhecem como profissionais do lar, assim como a sociedade em geral. Nas palavras da entrevistada 2: *“Eu não consigo reconhecer como um trabalho. [...] Eu não consigo ver como profissão. [...] Os membros da minha família não me reconhecem como uma profissional do lar.”* (E2). Percebe-se, mesmo com as manifestações e a evolução sociais das mulheres, que o exercício da profissão do lar é algo que ainda precisa ser reconhecido, principalmente pelo próprio indivíduo que a desempenha, como sinalizado por Melo e Sabbato (2011).

Segundo as entrevistadas (E2, E4), a sociedade reconhece como “trabalhador” o indivíduo que recebe remuneração pelo exercício de atividades (braçal, intelectual), já o indivíduo que não recebe remuneração, não pode ser considerado trabalhador. Nas palavras das entrevistadas: *“As pessoas dizem: ‘Tu não trabalha?’ E eu digo: ‘Eu trabalho, eu só não tenho salário.’”* (E2); *“As pessoas pensam que a dona de casa é a pessoa que não trabalha e que só fica em casa.”* (E4).

As entrevistadas (E2, E5, E7) destacam que os membros de suas famílias realizam piadas de mau gosto quando se queixam de estarem cansadas, devido à alta carga de trabalho demandada pelos afazeres domésticos durante o dia. Segundo as entrevistadas, as piadas vão desde: *“Tá cansada de quê?”* (E2); *“Tu não faz nada...”* (E7); até *“Mas tu só vive em casa!”* (E5). Essas piadas são consideradas pelas entrevistadas como alguns dos piores insultos que uma mãe, esposa e dona de casa pode receber de seu esposo e filhos. Neste ponto, percebe-se a invisibilidade do trabalho doméstico e a desvalorização da mulher que o exerce.

A categoria afazeres domésticos inclui um leque heterogêneo de tarefas. Dentre as tarefas manuais, as entrevistadas mencionaram: cozinhar, limpar a casa e o pátio, lavar e passar roupa, lavar louça, cozinhar, estender as camas e alimentar os animais de estimação; já as tarefas não-manuais, mencionaram: cuidar dos filhos, fazer as compras no supermercado e feira, administrar o lar e pagar contas mensais. Para a entrevistada (E1), os afazeres domésticos demandam tantas horas diárias que *“Às vezes um dia não dá pra fazer tudo e tem vezes que eu faço as coisas por metade”* (E1). Por outro lado, a entrevistada (E3) diz não importar-se com o elevado número de horas diárias demandadas pelos afazeres domésticos, visto que as realiza com prazer, e em suas palavras: *“Eu gosto de fazer as coisas. Todas. Eu fico até com dores nas costas, mas gosto de ver quando tudo fica limpinho, bonitinho e arrumadinho.”* (E3). De modo semelhante, posicionaram-se as entrevistadas (E7, E8).



A média de horas semanais gastas em afazeres domésticos pelas entrevistadas é de 4,5. Semanalmente, o número de horas chega a 22,5. Este número aproxima-se da média de horas semanais gastas em afazeres domésticos pelas mulheres brasileiras (27 horas), de acordo com a pesquisa do IBGE (2009). Neste ponto, é importante considerar as contribuições de Bruschini (2006) no que diz respeito a considerar os afazeres domésticos como um trabalho não remunerado em vez de inatividade econômica. Ademais, ao somar o número de horas no exercício de atividades profissionais no mercado de trabalho e o de realização de afazeres domésticos pelas entrevistadas, tem-se uma jornada feminina semanal total de 62,5 horas.

As entrevistadas (E1, E2, E4, E5, E6, E7, E8, E9) afirmaram possuir liberdade de realizar os afazeres domésticos quando desejarem, sem qualquer tipo de cobranças, no sentido de desfrutarem o dia com a família, filhos, esposos, amigos e animais de estimação. Nas palavras das entrevistadas: *“A casa é minha e eu faço a hora que eu quero.”* (E2); *“Depois que eu já fiz [os afazeres domésticos] e se sujarem ou desorganizarem de novo [a casa], eu não limpo e nem organizo. Eu deixo pro outro dia. Vou é aproveitar o dia!”* (E5); *“Como eu sou a única pessoa que faz as coisas em casa, eu faço quando eu quero e se eu quero.”* (E9).

Ainda sobre os afazeres domésticos, as entrevistadas (E2, E3, E7, E9) relataram a dificuldade em realizar a divisão destas com seus esposos e/ou com seus filhos, chegando, inclusive, a ser motivo de discussões. Nas palavras das entrevistadas: *“Tem dias que eu tô pra cima e pra baixo limpando tudo, e quando eu vejo... o meu marido bem sentado, bem sim senhor. Ah! Já mando pegar uma vassoura e varrer o pátio! Mas... e adianta? É só pra criar briga.”* (E7); *“Eu merecia um marido que me ajudasse a fazer as coisas em casa. Afinal, a casa também é dele!”* (E9). A participação inferior masculina nos afazeres domésticos pode ser explicada através da divisão sexual histórica das atividades laborais e constatada através da pesquisa realizada pelo IBGE (2009), a qual revela que a média de horas semanais gastas em afazeres domésticos pelos homens é de apenas 10 horas semanais, enquanto as mulheres dedicam quase o triplo de horas semanais.

Por outro lado, os esposos e os filhos das entrevistadas (E1, E2, E4, E5, E6, E8) contribuem para a realização dos afazeres domésticos, ainda que a participação destes seja ínfima. Em relação aos filhos, as entrevistadas (E1, E4) construíram o processo de conscientização nestes sobre a importância em ajudar na realização dos afazeres domésticos, e de preparação individual para o futuro, sem que dependam de terceiros. Nas palavras das entrevistadas: *“Quando têm coisas demais para eu fazer, a filha lava a louça, o marido varre a casa, e assim vai. Todo mundo ajuda.”* (E1); *“Os filhos que moram comigo, ajudam em casa. Um lava e o outro cozinha. [...] Isso é para que aprendam, caso um dia vão morar sozinhos, daí já sabem como arrumar a casa e tudo mais.”* (E4). A seguir são apresentadas as considerações finais da presente pesquisa.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa buscou identificar os indivíduos que migraram do mercado de trabalho para o exercício da profissão do lar em um município gaúcho, bem como os principais fatores para tal atitude, assim como verificar o (não) reconhecimento do trabalho no âmbito doméstico pelos profissionais do lar.

Verificou-se que a transição do mercado de trabalho para o exercício da profissão do lar deu-se, em todos os casos, por fatores familiares, como “priorização da família”, “familiares doentes”, “gravidez”, “filhos pequenos”, “casamento” e “mudança de cidade”. Isso leva a confirmar que sempre são as mulheres que tomam esta decisão sem outra alternativa. Tais fatores constituíram elementos fundamentais no processo decisório das mulheres brasileiras entrevistadas a renunciarem o mercado de trabalho. Essa situação é



sinalizada por Araújo e Scalon (2005), Bruschini (1985), Bruschini *et al.* (2011), Madalozzo, Martins e Shiratori (2010) e Melo e Sabbato (2011).

O trabalho doméstico ainda permanece como uma das principais formas de trabalho das mulheres brasileiras; o que corrobora com as reflexões sobre gênero feminino e o trabalho, sendo destinado à mulher o espaço privado, tornando-a maior responsável pelos cuidados com a casa, a família e a criação dos filhos.

Quanto ao (não) reconhecimento do trabalho no âmbito doméstico exercido pelas entrevistadas, percebeu-se que a maioria dessas mulheres se reconhece como profissionais do lar e afirma ser reconhecida também por suas famílias, mesmo não sendo reconhecidas pela sociedade. De modo contrário, houve entrevistadas que não se reconhecem como profissionais do lar e sentem que suas famílias, assim como a sociedade em geral, também não as reconhecem.

Apesar da crescente participação das mulheres no mercado de trabalho brasileiro, percebe-se que o velho padrão ainda vigora: recai sobre as mulheres a execução dos afazeres domésticos e a responsabilidade pela família e pelo cuidado com os filhos. O envolvimento masculino nos afazeres domésticos e no zelo com os filhos ainda é pequeno, e isto faz com que a média de horas semanais gastas em afazeres domésticos seja maior para as mulheres. A responsabilidade maior do homem continua sendo o sustento econômico do lar. Isto se dá, em partes, devido ao enraizamento dos costumes e das tradições da sociedade.

A profissão do lar ainda é uma profissão que caminha para o reconhecimento, seja por parte do próprio indivíduo, da família ou da sociedade em geral. Além disso, o reconhecimento deve emergir do sujeito que a desempenha junto à comunidade e à sociedade, na medida em que se discutem questões relacionadas ao papel social, histórico, cultural e econômico de ambos os gêneros: masculino e feminino, não somente nas questões relacionadas ao trabalho.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, C. *et al.* **Estudo de Caso.** Métodos de Investigação em Educação. Instituto de Educação e Psicologia, Universidade do Minho, 2008.

ARAÚJO, C.; SCALON, C. Gênero e a distância entra a intenção e o gesto. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 21, n. 62, out., p. 45-68, 2006.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo.** São Paulo: Edições 70, 2011.

BRASIL. Diário Oficial da União. **Lei n. 5.859, de 11 de dezembro de 1972.** Dispõe sobre a profissão de empregado doméstico e dá outras providências. Brasília, DF, 1972.

_____. Diário Oficial da União. **Lei n. 8.212, de 24 de julho de 1991.** Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências. Brasília, DF, 1991.

_____. Ministério da Previdência e Assistência Social. **Inscrição da Previdência Social.** Brasília, DF, 2015a. Disponível em: <<http://www.mpas.gov.br/>>. Acesso em: jun. de 2014.

_____. Ministério da Previdência e Assistência Social. **Aposentadoria por idade.** Brasília, DF, 2015b. Disponível em: <<http://goo.gl/tYLwEo>>. Acesso em: jul. de 2014.



_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Classificação Brasileira de Ocupações**. Brasília, DF, 2014. Disponível em: <<http://goo.gl/S7iXgn>>. Acesso em: jun. de 2014.

BRUSCHINI, C. **Mulher e trabalho**: uma avaliação da década da mulher. São Paulo: Nobel, 1985.

_____. Desigualdades de gênero no mercado de trabalho brasileiro: o trabalho da mulher no Brasil e nas regiões nordeste e sudeste na década de oitenta. In: LIGOCKI, M. S. L.; LIBARDONI, M.. (Coords.). **Discriminação positiva, ações afirmativas**: Em busca da igualdade. 2. ed. p. 87-118, São Paulo: CFEMEA/Elas, 1996.

_____. Trabalho doméstico: inatividade econômica ou trabalho não remunerado? **Revista Brasileira de Estudos de População**, v. 24, n. esp., 2006.

_____. Trabalho e gênero no Brasil nos últimos dez anos. **Cadernos de Pesquisa**, v. 37, n. 132, p. 537-572, 2007.

BRUSCHINI, C. *et al.* Trabalho, renda e políticas sociais: avanços e desafios. In: BARSTED, L. L.; PITANGUY, J.. (Orgs.). **O Progresso das Mulheres no Brasil 2003–2010**. Cap. 7, p. 142-177. Rio de Janeiro: CEPia; Brasília: ONU Mulheres, 2011.

CALDERÓN, Y. P.; CAMPOS RÍOS, G. Las Mujeres Jóvenes en México: ¿Estudian o Trabajan? **Última década**, Santiago, v. 21, n. 39, p. 63-83, dec., 2013.

CAMARANO, A. A. **PNAD 2009 – Primeiras Análises**: tendências demográficas. Comunicados do IPEA n. 64, 2010.

CARVALHO, M. P. de. O conceito de gênero: uma leitura com base nos trabalhos do GT Sociologia da Educação da ANPED (1999-2009). **Revista Brasileira de Educação**, v. 16, n. 46, jan./abr., 2011.

D’AFFONSECA, S. M.; CIA, F.; BARHAM, E. J. Trabalhadora feliz, mãe feliz? Condições de trabalho que influenciam na vida familiar. **Psicologia Argumento**, Curitiba, v. 32, n. 76, p. 129-138, jan./mar., 2014.

DINIZ, G. Mulher, trabalho e saúde mental. In: CODO, W. (Org.). **O Trabalho enlouquece?** Um encontro entre a clínica e o trabalho. p. 138-195. Petrópolis: Vozes, 2004.

DURAN, M. A. **A dona-de-casa**: crítica política da economia doméstica. [Tradução de Y. Fernauto e W. Cappeler]. Coleção Tendências, v. 5, Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983.

FUNK, A.; LANG, J. L.; OSTERHAUS, J. **Ending Violence against Women and Girls – Protecting Human Rights**: Good Practices for Development Cooperation. Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit, Planning and Development Department Governance and Democracy, Eschborn, Alemanha, 2005.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6a ed. 5a reimpr. São Paulo: Atlas, 2012.

HAIR JR, J. F. *et al.* **Fundamentos de métodos de pesquisa em administração**. Porto Alegre: Bookman, 2005.



HEWLETT, S. A.; LUCE, C. B. Off-Ramps And On-Ramps: Keeping Talented Women On The Road To Success. **Harvard Business Review**, v. 83, n. 3, p. 43-54, mar., 2005.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa nacional por amostra de domicílios: síntese de indicadores 2009**. 289p. Rio de Janeiro: IBGE, 2010a.

_____. **Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira: 2010**. Rio de Janeiro: IBGE, 2010b.

_____. **Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira: 2013**. 250p. Rio de Janeiro: IBGE, 2013.

KABEER, N. *et al.* **Productive Safety Nets for Women in Extreme Poverty: Lessons from Pilot Projects in India and Pakistan**. Discussion Paper 28/12. University of London, School of Oriental and African Studies, Centre for Development Policy and Research, Londres, 2012.

MADALOZZO, R.; MARTINS, S.; SHIRATORI, L. Participação no mercado de trabalho e no mercado doméstico: homens e mulheres têm condições iguais? **Estudos Feministas**, v. 18, n. 2, p. 547-566, 2010.

MELO, H. P. de; SABBATO, A. Di. Trabalhadoras domésticas: eterna ocupação feminina. Até quando? In: BARSTED, L. L.; PITANGUY, J. (Orgs.). **O Progresso das Mulheres no Brasil 2003–2010**. Cap. 8, p. 179-185. Rio de Janeiro: CEPia; Brasília: ONU Mulheres, 2011.

SANTOS, L. da S. **Profissão: Do Lar**. A (des)valorização do trabalho doméstico como desdobramento da (in)visibilidade do feminino. (Dissertação de mestrado). Programa de Pós Graduação em Psicologia Clínica e Cultura, Brasília, DF, Brasil, 2008.

SANTOS, L. S.; DINIZ, G. R. S. Donas de casa: Classes diferentes, experiências desiguais. **Psicologia Clínica**, n. 23, v. 2, p. 137-149, 2011.

SCHLICKMANN, E.; PIZARRO, D. A evolução da mulher no trabalho: uma abordagem sob a ótica da liderança. **Revista Borges**, v. 3, n. 1, jul., 2013.

SEN, P. Development practice and violence against women. **Gender and Development**, v. 6, n. 3, p. 7–16, 1998.

PROGRAMA DE LAS NACIONES UNIDAS PARA EL DESARROLLO (PNUD). **Trabajo Al Servicio Del Desarrollo Humano**. El PNUD insta a “hacer frente a los desafíos y aprovechar las oportunidades del nuevo mundo del trabajo”. Disponível em: <<http://www.undp.org/content/undp/es/home/presscenter/pressreleases/2015/12/14/-address-challenges-and-seize-opportunities-of-the-new-world-of-work-undp-urges.html>>. Acesso em: dez. de 2015.

YIN, R. K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. [Tradução Ana Thorell; revisão técnica Cláudio Damacena]. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2010.